



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício Circular nº 02 /2007/CGJ/TJ-SC

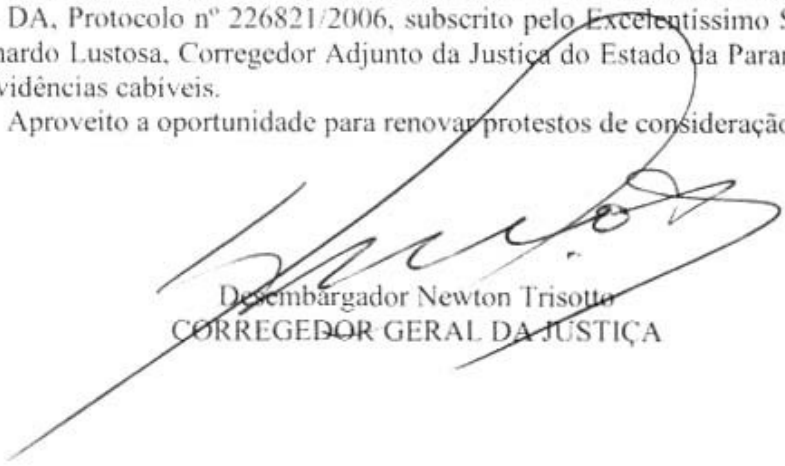
Florianópolis, 18 de janeiro de 2007

Aos Excelentíssimos Senhores Juizes das Varas da Infância e Juventude

Senhor(a) Magistrado(a),

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Ofício nº 23091/2006 – DA, Protocolo nº 226821/2006, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Leonardo Lustosa, Corregedor Adjunto da Justiça do Estado da Paraná, para conhecimento e providências cabíveis.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.



Desembargador Newton Trisotto
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ**
PODER JUDICIÁRIO

Curitiba, 12 de dezembro de 2006.

Expeça-se Ofício Circular aos Juizes
das Varas da Infância e Juventude.
Em, 18 de janeiro de 2007

Ofício nº 23091/2006 – DA
Protocolo 226821/2006
(Autos nº 2006226821-4/0 - ao responder, favor reportar-se a este número)

Desembargador Newton Trisotto
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Senhor Corregedor,

Encaminho à Vossa Excelência cópia do Mandado de Busca e Apreensão, expedido nos autos de Medida de Proteção nº 325/2004 em trâmite na Vara de Infância e da Juventude da Comarca de Cascavel – Paraná, para ciência.

Atenciosamente,


Des. Leonardo Lustosa
Corregedor Adjunto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 10/19A/2007 15:11

Excelentíssimo Senhor
Desembargador Newton Trisotto
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina
Rua Álvaro Müllen da Silveira, 208 – CEP 88020-901
Florianópolis - SC
GEWS



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASCAVEL - PR
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Avenida Tancredo Neves, n.º 2320 - Bairro Alto Alegre
Telefone: 45 321 1200 Ramal 1277/ Fax 1279

80
15
C.G.J.
Fls. 03
AUTUAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

MANDADO

Oficial _____

Carga _____

O Doutor **Sérgio Luiz Kreuz**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma de Lei, etc.

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça, Conselho Tutelar e Autoridade Policial que em cumprimento deste, expedido nos **autos de Medida de Proteção n.º 325/2004**, em que é requerente o **Conselho Tutelar de Cascavel e criança Felipe Albuquerque**, proceda a seguinte diligência:

BUSCA E APREENSÃO DA CRIANÇA HEBER, brasileiro, filho de Giulia Albuquerque, residente na rua Carlos de Carvalho, 2813, Parque São Paulo, nesta Cidade e Comarca de Cascavel - PR, até que a situação seja esclarecida, conforme cópia anexa.

CUMPRASE.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho de 2006. Eu, Andréa Cavalli Redim (Andréa Cavalli Redim), Escrivã, o digitei e subscrevi.

Sérgio Luiz Kreuz
Juiz de Direito